

Agrupamento de Escolas



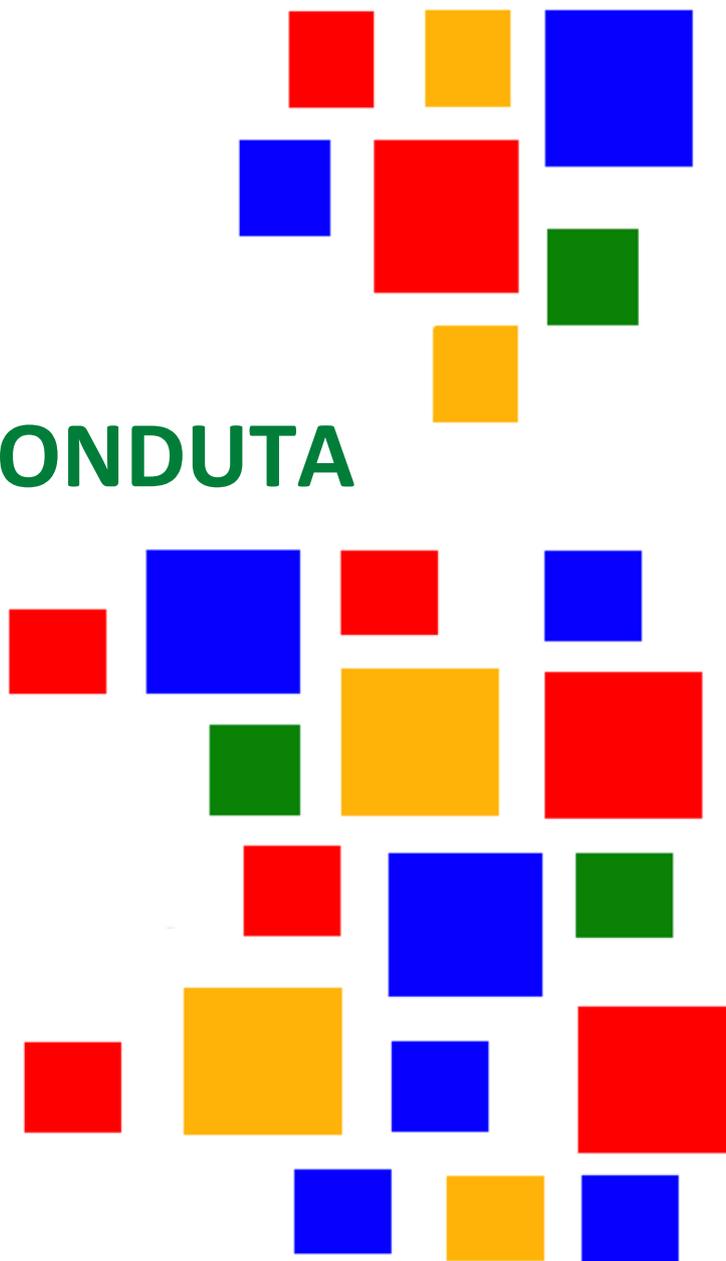
DR. CARLOS

PINTO FERREIRA



CÓDIGO DE CONDUTA

2022-2023



Escola de excelência, melhor escola, melhores cidadãos

Índice

Preâmbulo	3
Organização	4
Jardins de Infância	4
1.º Ciclo	4
Na sala de aula	4
Na cantina	5
No recinto escolar	5
2.º e 3.º Ciclos	5
Na sala de aula	5
Nos corredores	6
Na sala de convívio / bufete / refeitório	6
No refeitório	6
No recinto escolar	7
Nas casas de banho	7
Observações gerais	7
Implementação – Orientações	8
Conselho Geral	8
Diretor	8
Conselho Pedagógico	8
Professores	8
Diretor de turma / Professor titular	8
Operacionalização	9

Preâmbulo

Desde o ano letivo 2014/2015 as situações de indisciplina no Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, em especial na escola sede, tem sido uma preocupação. Tendo em conta que na avaliação dos resultados escolares, feita pelos Departamentos Curriculares e pelo Conselho Pedagógico, a indisciplina foi identificada como fator com algum peso no insucesso escolar e nos fracos resultados obtidos por alguns alunos.

Há que responder adequadamente a este problema, com energia, com eficácia e aproveitando-o como oportunidade educativa. Há que mobilizar toda a comunidade escolar (pais, alunos, pessoal docente e não docente) para a superação da indisciplina no Agrupamento e a criação de bom clima educativo e de trabalho.

O objetivo é melhorar o comportamento e a atitude dos alunos, na escola, num momento em que se verifica, em algumas turmas e com alguns docentes, um número crescente de casos de indisciplina, sob as mais variadas formas. Obviamente, estes comportamentos indisciplinados não configuram a realidade em todos os anos de escolaridade ou mesmo são levados a cabo pela maioria dos discentes. Em todo o caso, a permissão da sua continuidade, para além de inaceitável, pode comprometer o sucesso educativo dos restantes alunos.

Esta situação resulta, pois, na necessidade de definir um **código de conduta**, a cumprir em todos os estabelecimentos de ensino que integram o Agrupamento.

Os comportamentos que, por esta via, se elencam e as respetivas medidas, não dispensam o trabalho continuado, por parte de todos os membros da comunidade educativa, no sentido de prevenir os problemas comportamentais e de os resolver, em primeira instância, em articulação com os alunos e os encarregados de educação.

Naturalmente que não se pretende com este código uma uniformização cega de comportamentos e de condutas, mas a criação de um compromisso entre todos os intervenientes no processo educativo, de forma a fomentar uma educação assente na qualidade educativa, na responsabilidade, no respeito, na autodisciplina e autocontrolo, na justiça, na democracia, no afeto pelos outros e no civismo.

Organização

Jardins de Infância

Para “construir” uma sociedade assente no respeito mútuo, é necessário que logo nos Jardins de Infância as crianças vão adquirindo um conjunto de atitudes e comportamentos, inspirados em princípios democráticos, que os ajudem a crescer como cidadãos responsáveis, tolerantes, solidários, livres e autónomos.

Para isso os alunos devem:

- Respeitar o horário;
- Não frequentar o Jardim de Infância quando estiverem doentes;
- Avisar sempre que tiverem de faltar;
- Usar sempre bata;
- Falar baixo, andar devagar, sem correr, e cuidar dos materiais;
- Respeitar os colegas e os adultos;
- Dar a sua opinião e aceitar a opinião dos outros;
- Ouvir em silêncio quando alguém está a falar e pôr o dedo no ar quando quiserem falar;
- Devem arrumar tudo no fim de uma atividade e só depois é que podem escolher outra atividade.

1.º Ciclo

Na sala de aula

O Professor:

- É sempre o primeiro a entrar e o último a sair;
- Deve responsabilizar-se pela boa gestão do espaço da sala de aula;
- Deve zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços escolares, fazendo correto uso dos mesmos assegurar a utilização correta por parte dos alunos do material pedagógico ao seu dispor;
- Não pode usar, na sala de aula, boné, chapéu, gorros ou capuzes, ...;
- Não pode captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia, dos responsáveis pela Direção do agrupamento ou da supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa, cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
- Não pode difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor do agrupamento;
- Deve comunicar à direção, sempre e logo que seja detetado material danificado;
- Deve prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos.

Os Alunos:

- Só entram ou saem da sala de aula com a respetiva autorização do professor;
- Não podem usar boné, chapéu, gorros ou capuzes, ...;
- Não podem, na sala de aula, comer, beber, mascar pastilhas elásticas;
- Não podem usar telemóveis e aparelhos áudio, ou outro tipo de equipamentos eletrónicos, sem autorização do professor;
- Devem participar com correção nas atividades da aula, não interrompendo quem fala, não conversando para o lado e apenas levantando o dedo para pedir permissão para participar nas atividades da aula, ou expor qualquer situação necessária;

- São responsáveis pelo seu local de trabalho, devendo deixar as mesas limpas e as cadeiras arrumadas;
- Devem fazer uso correto do material ao seu dispor, responsabilizando-se, por eventuais danos que causem nos mesmos;
- Devem ter uma postura cooperativa e colaborativa para com os colegas da sala e com o professor;
- Não podem correr nos corredores;
- Devem respeitar os colegas;
- Devem ter uma postura tranquila, não sendo permitido, na sala de aula, falar alto ou assobiar.

Na cantina

- Não é permitido danificar o material utilizado neste espaço, sendo responsável por qualquer dano quem o praticou ou foi cúmplice;
- Devem respeitar os lugares nas filas e todos os utentes que usufruem deste serviço;
- Não é permitido deitar lixo ou quaisquer objetos ou líquidos para o chão;
- Devem comer e beber educadamente;
- Todos deverão ter uma atitude respeitosa para com os colegas e funcionários.

No recinto escolar

- O uso do espaço deve ser adequado, devendo ter-se cuidado com a sua manutenção e limpeza;
- Nos intervalos, as atividades lúdicas devem desenvolver-se nos locais apropriados para tal;
- Os alunos devem respeitar as ordens e solicitações dos professores e funcionários;
- Não é permitido o uso de vocabulário obsceno, nem atitudes insultuosas ou desrespeitantes e inadequadas;
- Não é permitida a posse de objetos cortantes e outros objetos que possam constituir perigo para o próprio e para outros;
- Não é permitido deitar lixo para o chão;
- No recreio é fundamental a segurança, pelo que não se deve empurrar, puxar ou magoar nenhum colega.

2.º e 3.º Ciclos

Na sala de aula

O Professor:

- O professor é sempre o primeiro a entrar e o último a sair;
- Deve responsabilizar-se pela boa gestão do espaço da sala de aula;
- Deve zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços escolares, fazendo o correto uso dos mesmos e assegurando a utilização correta por parte dos alunos do material pedagógico ao seu dispor;
- Não pode, na sala de aula, usar boné, chapéu, gorros ou capuzes, ...;
- Não pode captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia, dos responsáveis pela Direção do agrupamento ou da supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa, cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
- Não pode difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor do agrupamento;
- Deve comunicar à direção, sempre e logo que seja detetado material danificado;
- Deve prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos.

Os Alunos:

- Só entram ou saem da sala de aula com a respetiva autorização do professor;
- Não podem usar chapéu, bonés, gorros ou capuzes, ...;
- Não podem comer, beber e mascar pastilhas elásticas;
- Não podem usar telemóveis e aparelhos áudio, ou outro tipo de equipamentos eletrónicos, sem autorização do professor;
- Não podem captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis pela Direção da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa, cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
- Devem participar com correção nas atividades da aula, não interrompendo quem fala, não conversando para o lado e só levantando o dedo para pedir permissão para participar nas atividades da aula, ou expor qualquer situação necessária;
- São responsáveis pelo seu local de trabalho, devendo deixar as mesas limpas e as cadeiras arrumadas;
- Devem fazer uso correto do material ao seu dispor, responsabilizando-se por eventuais danos que causem nos mesmos;
- Devem ter uma postura cooperativa e colaborativa para com os colegas da sala e para com o professor;
- Não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
- Cuidar da sua higiene pessoal e apresentar-se com vestuário que se revele adequado, em função da idade, da dignidade do espaço e das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola.

Nos corredores

- Não é permitido correr;
- Deve-se ter uma postura tranquila, respeitosa, não sendo permitido falar alto ou assobiar, de forma a não prejudicar as atividades letivas que decorrem;
- Quando em decurso de aulas, deverá ser minimizado o barulho no sentido de as não perturbar.

Na sala de convívio / bufete / refeitório

- Não é permitido danificar o material utilizado neste espaço, sendo responsabilizado por qualquer dano quem o praticou ou foi cúmplice;
- Os lugares nas filas devem ser respeitados por todos os que usufruem do serviço;
- Não é permitido deitar lixo ou quaisquer objetos ou líquidos para o chão;
- Devem comer e beber educadamente;
- Todos os alunos deverão ter uma atitude respeitosa para com todos os utilizadores do espaço.

No refeitório

- ANTES DA REFEIÇÃO:
 - Lavar as mãos;
 - Permanecer e respeitar a fila;
 - Entrar ordeiramente;
 - Retirar o boné, chapéu, gorros ou capuzes, (...).
- DURANTE A REFEIÇÃO:
 - Respeitar os funcionários de serviço;
 - Sentar de forma organizada;
 - Saber conviver dentro do espaço;
 - Não gritar ou falar demasiado alto;

- Não deitar papéis, alimentos ou água para o chão;
- Não sair da mesa sem terminar a refeição (incluindo a fruta).
- DEPOIS DA REFEIÇÃO:
 - Deixar o espaço utilizado limpo;
 - Arrumar a cadeira;
 - Entregar ordeiramente o tabuleiro, no final.

No recinto escolar

- O uso do espaço deve ser adequado, devendo ter-se cuidado com a sua manutenção e limpeza;
- Nos intervalos, as atividades lúdicas devem desenvolver-se nos locais apropriados para tal;
- Os alunos devem respeitar as ordens e solicitações dos professores e funcionários;
- Não é permitido o uso de vocabulário obscuro, nem atitudes insultuosas ou desrespeitantes e inadequadas;
- Não é permitida a posse de objetos cortantes e outros objetos que possam constituir perigo para o próprio e para outros;
- Não é permitido deitar lixo para o chão;
- No recreio é fundamental a segurança, pelo que não se deve empurrar, puxar ou magoar nenhum colega;
- Não é permitida a circulação pelos espaços escolares interiores ou exteriores, com aparelhos de música emitindo som audível pelos demais;
- Não é permitido a captura de imagens e/ou sons;
- Não é permitida a posse de medicamentos não prescritos, ou substâncias proibidas;
- É proibido fumar.

Nas casas de banho

- Manter o local limpo e usá-lo com correção;
- Deixar as torneiras fechadas, depois de se servir das instalações;
- Não colocar papel, ou outros itens, nas sanitas.

Observações gerais

- Cada pessoa é responsável pelo seu comportamento devendo assegurar, por isso, toda a integridade da sua ação na comunidade em que se insere;
- A educação, disciplina e responsabilidade são condições essenciais para o desenvolvimento pessoal de cada aluno, mas isso só se consegue com o empenho e acompanhamento dos pais;
- Recomenda-se que os alunos não tragam para a escola objetos de valor, alheios ao processo ensino-aprendizagem.

Nota Final: O desrespeito contínuo destas normas será penalizado.

Implementação – Orientações

Implementação do Código de Conduta

Conselho Geral

O Conselho Geral aprova o Código de Conduta e anexa-o ao Regulamento Interno.

Diretor

- Tem a responsabilidade de gerir e supervisionar a escola no seu dia-a-dia, assegurando que a implementação das sanções seja justa, equitativa e adequada.
- Promove ações de divulgação e sensibilização a todos os elementos da comunidade educativa.

Conselho Pedagógico

- O Conselho Pedagógico propõe alterações ao Código de Conduta, e procede ao acompanhamento da sua implementação, através de uma sua comissão, a designar no início do ano letivo.
- Propõe/promove formação em gestão de conflitos e indisciplina.

Professores

Cada professor tem a responsabilidade de manter a disciplina dentro da sua sala e partilhar, com outros professores, a responsabilidade comum de manter a boa ordem dentro do recinto escolar.

Diretor de turma / Professor titular

O diretor de turma/professor titular monitoriza o progresso educacional e comportamental de cada aluno. Ele intervém em questões disciplinares e reúne com os pais/ encarregados de educação sempre que necessário.

Operacionalização

1. Tipificação dos comportamentos considerados inadequados, consoante a sua gravidade, em:
 - a. Comportamentos de Grau I;
 - b. Comportamentos de Grau II;
 - c. Comportamentos de Grau III.
2. Criação de um conjunto de procedimentos, a fim de clarificar as medidas a adotar para cada tipo de comportamento inadequado, independentemente dos espaços onde ocorram as infrações;
3. Identificação de sanções a adotar, tendo em conta os seguintes princípios:
 - a. Correlação entre a gravidade do comportamento e a natureza da medida (corretiva ou sancionatória);
 - b. Correlação entre a frequência do comportamento inadequado e a sanção a aplicar.

As medidas/procedimentos a aplicar, em função de cada comportamento inadequado, apresentam-se nos quadros adiante apostos e que serão anexados ao Regulamento Interno, sob a forma de Adenda – Regulamento Específico para as questões disciplinares, após aprovação do Conselho Geral, mediante parecer do Conselho Pedagógico.

Comportamentos de Grau I

Os comportamentos de Grau I:

- São resolvidos pelo professor ou funcionário, em primeira instância;
- Dão origem a uma participação de ocorrência;
- Podem dar origem à marcação de falta de presença;
- São comunicados ao respetivo diretor de turma, e, por decisão deste, ao respetivo encarregado de educação e/ou à Direção;
- Não dão origem a procedimento disciplinar, salvo em caso de reincidência.

Comportamentos de Grau II

Os comportamentos de Grau II:

- São resolvidos pelo diretor de turma (DT) e/ou pela Direção (após solicitação informada pelo DT);
- Podem ser objeto de procedimento disciplinar;
- Podem dar origem a aplicação de sanção disciplinar imediata pela Direção, por proposta do DT, ou pelo próprio DT (no uso de competências delegadas);
- Podem dar origem à restrição no acesso a espaços ou a atividades de enriquecimento curricular.

Comportamentos de Grau III

Os comportamentos de Grau III:

- São resolvidos pela Direção, após solicitação informada e entrega de participação de ocorrência pelo diretor de turma;
- São objeto de procedimento disciplinar;
- Dão origem a participação a forças policiais e/ou outros organismos.

Escola de Excelência, Melhor Escola, Melhores Cidadãos

	Grau	Medidas corretivas (são cumuláveis entre si e com uma medida sancionatória)				Medidas Sancionatórias (não são cumuláveis entre si)		
		Advertência oral	Ordem de saída da sala de aula	Tarefas /atividades de integração	Mudança de turma	Repreensão Registrada	Suspensão até três dias úteis	Suspensão de 4 a 12 dias úteis
Atirar lixo para o chão	I	X						
Chegar atrasado à aula	I	X						
Comer – beber – mastigar chicletes, na sala de aula	I	X	X					
Entrar com chapéu/boné/gorro, na sala de aula	I	X						
Estar distraído na aula	I	X						
Interromper a aula com comentários despropositados	I	X	X					
Realizar outras tarefas, na sala de aula, sem consentimento do Professor	I	X	X					
Desrespeito pelas Norma de Combate ao COVID-19	I	X	X	X				
Agredir verbalmente os colegas (gozar/insultar/ameaçar/humilhar)	II		X	X				
Brincar na sala de aula (palhaçadas – lançar papéis ou outros objetos aos colegas...)	II		X	X				
Conversar durante as aulas	II	X	X					
Danificar o material/usá-lo indevidamente	II	X		X				
Desrespeitar o Professor (desobedecer - recusar-se a realizar as tarefas – ser rude - discutir com o Professor)	II						X	
Dizer asneiras/palavrões	II			X		X		
Entrar e sair da sala de aula aos gritos e empurrões	II	X		X		X		
Espalhar rumores ou mentiras	II			X		X		

Grau	Medidas corretivas (são cumuláveis entre si e com uma medida sancionatória)				Medidas Sancionatórias (não são cumuláveis entre si)		
	Advertência oral	Ordem de saída da sala de aula	Tarefas /atividades de integração	Mudança de turma	Repreensão Registrada	Suspensão até três dias úteis	Suspensão de 4 a 12 dias úteis
Estar fora do lugar, na sala de aula, vaguear pela sala	II	X			X		
Intervir na aula despropositadamente	II	X			X		
Não cumprir as regras dos espaços (refeitório, biblioteca, pavilhão etc.)	II		X		X		
Possuir ou consumir bebidas energéticas ou alcoólicas	II					X	
Provocação/coerção	II				X		
Utilizar dispositivos tecnológicos, sem consentimento do Professor	II				X		
Agredir fisicamente os colegas	III						X
Agredir fisicamente os professores/assistentes operacionais	III						X
Agredir verbalmente os Professores/os Assistentes Operacionais (gozar/insultar/ameaçar/humilhar)	III						X
Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício ou destruir material escolar	III					X	
Humilhação pública ou privada (SMS, Web, etc.)	III						X
Possuir ou consumir substâncias ilícitas	III						X
Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada.	III						X
Reincidência em qualquer das infrações graves	III					X	
Roubo/furto	III						X
Captura e/ou Publicação de imagem e/ou som no recinto escolar	III					X	

Um Agrupamento que faz acontecer...

